LEI MUNICIPAL Nº 520/97

"Cria cargo comissionado na quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES e fixa vencimentos".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, anexo II, do artigo 37 da Lei nº 234/97 01(um) cargo de Bioquimico, nivel CC 2, com vencimento mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Pedro Canário-ES,

Em, 20 de novembro de 1997.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete